



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Expedito Netto

PROJETO DE LEI Nº 1.721, DE 2020

Dispõe sobre a suspensão de cobrança de financiamentos de veículos automotores contratados pelo FAT-Taxista, enquanto perdurar a vigência do Estado de Calamidade Pública estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020.

EMENDA DE PLENÁRIO

O art. 2º do PL 1.721/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os pagamentos das prestações ficarão suspensos enquanto perdurar o estado de calamidade pública, podendo ser prorrogados por ato do Poder Executivo durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional da Covid-19, definida pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.”

Sala das sessões, em 10 de agosto de 2020.

Deputado **EXPEDITO NETTO**
PSD/RO



* C D 2 0 5 4 9 8 1 9 7 2 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Expedito Netto)

Dispõe sobre a suspensão de cobrança de financiamentos de veículos automotores contratados pelo FAT-Taxista, enquanto perdurar a vigência do Estado de Calamidade Pública estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD205498197200, nesta ordem:

- 1 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 2 Dep. Diego Andrade (PSD/MG) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, SOLIDARIEDADE, PROS, PTB, AVANTE *-(P_7867)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.